



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

Edição Nº: 834



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 116/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por superávit financeiro no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

| Suplementar | | |
|------------------|---|-------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2008 | Atividades do Departamento de Administração | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 510 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| 540 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 200.000,00 |
| 07 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0015.2048 | Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde do estado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| 2600 | 00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| | TOTAL | 220.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

| Fonte | | |
|-------|---|-------------------|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 |
| 00394 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000,00 |
| | TOTAL | 220.000,00 |

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 04 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

Edição Nº: 834



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024

Edição Nº: 834

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 052/2024

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Deodato Matias no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 49/98 de 03 de março de 1998, Artigo 98,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Fica concedido nos Termos do Art. 81 inciso VI da Lei 049/98, Licença para Atividade Política aos servidores efetivos, abaixo relacionados, para o Pleito Eleitoral do dia 06 outubro de 2024.

| | | |
|----------------------------|-----------------|--------------------|
| DOUGLAS CLEYTON PEREIRA | RG 9.770.481-3 | CPF 053.267.369-77 |
| SEBASTIÃO DOS SANTOS | RG 4.672.228-0 | CPF 661.632.429-04 |
| VALDINEIA DE VICENTE | RG 4.604.160-7 | CPF 883.290.899-91 |
| RAFAEL LEANDRO EUZÉBIO | RG 10.298.102-2 | CPF 078.443.589-80 |
| IVONETE RODRIGUES DE MATOS | RG 8.703.670.7 | CPF 007.403.459-66 |

Art 2º - O servidor Licenciado não terá prejuízo de seus vencimentos, conforme Parágrafo Primeiro do Artigo 98.da Lei Municipal 49/98.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, 04 de julho de 2024.

Dê-se-lhe Ciência

Publique-se:

Cumpra-se

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua